

Edital DPI/DPG Nº 02/2022 - Apoio à execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação com produção de artigo

1. Finalidade

Os Decanatos de Pesquisa e Inovação (DPI) e de Pós-Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o Edital DPI/DPG nº 02/2022, que visa estimular a execução de projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, relacionados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), por meio de pagamento de auxílio financeiro a pesquisador, com a participação de docentes e de técnicos administrativos ativos do quadro permanente da Universidade de Brasília e que resultem na produção de artigos científicos.

2. Público-alvo e condições de participação

2.1. Poderão participar deste edital docentes e técnicos administrativos da Universidade de Brasília pertencentes ao quadro permanente e ativos da Universidade de Brasília.

2.2. Além de adequar-se aos critérios do item 2.1, a/o participante deve:

2.2.1. ter quitado pendências em editais anteriores do DPI/DPG que tiveram por objetivo o pagamento de artigo em periódico e o pagamento de artigos em anais de evento (Editais DPI/DPG n. 01/2017, 01/2018, 02/2018, 01/2019, 02/2019, 04/2019, 02/2020 e 03/2020);

2.2.2. ser líder ou participante de projeto de pesquisa vigente (financiado ou não), devidamente registrado no currículo lattes;

2.2.3. atualizar seu currículo lattes na data de submissão;

2.2.4. ter Perfil ORCID e Google Scholar atualizados na data de submissão.

2.3. Na solicitação, devem estar explicitados:

2.3.1. O(s) nome(s) do(s) projeto(s) de pesquisa relacionado(s) ao auxílio a ser percebido por meio deste edital, que deve(m) estar registrado(s) no currículo lattes do/a interessado/a;

2.3.2. Os ODS aos quais o projeto está vinculado.

2.4. É vedada:

2.4.1. A participação de servidora/servidor que esteja lotado ou exercendo função no DPI ou DPG;

2.4.2. A participação de docentes colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;

2.4.3. A utilização do auxílio a ser recebido em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e congêneres;

2.4.4. A concessão, via pagamento, de bolsas e auxílios financeiros a servidores da UnB, com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à sua atribuição regular e para participar de atividades de desenvolvimento,

instalação ou manutenção de produtos ou serviços de apoio a áreas de infraestrutura da Universidade de Brasília.

3. Recursos financeiros

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da UnB/DPI/DPG.
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente edital é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sujeitos à ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para os Decanatos.
- 3.3. Os recursos disponíveis serão distribuídos respeitando a proporção de 1 (uma) cota para servidores técnicos administrativos a cada 10 (dez) cotas para servidores docentes.
- 3.3.1. As cotas dos servidores técnicos administrativos que não forem utilizadas serão repassadas para os servidores docentes, respeitada a ordem de classificação.
- 3.4. O pagamento dos auxílios financeiros a pesquisador ocorrerá mediante procedimento coletivo chamado lista de credores.

4. Prazos para execução do edital

4.1. Este edital será executado de acordo com o seguinte cronograma:

Período	Evento
25/03/2022	Lançamento do Edital
28/03/2022 a 29/04/2022	Recebimento de processos pela DPI/DIRPE
02/05/2022 a 02/06/2022	Análise de processos pela DPI/DIRPE e DPG
03/06/2022	Apresentação da lista provisória de classificação de participantes aprovadas/os
06/06/2022 a 09/06/2022	Período de pedido de reconsideração à lista de classificação de participantes aprovadas/os
10/06/2022	Apresentação da lista final de classificação de participantes aprovadas/os
A partir de 13/06/2022	Envio de processos para pagamento de auxílio financeiro a pesquisadores

4.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o exercício de 2022.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após a data determinada neste edital, conforme item 4.1.

5. Auxílio a ser concedido

5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de auxílio financeiro a pesquisador.

5.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

6. Requisitos e condições para a/o participante

6.1. A/O participante deverá conhecer este edital **ANTES** de submeter sua solicitação.

6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos:

6.2.1. Memorando contendo a solicitação do auxílio, endereçado à DPI/DIRPE no SEI (Documento Modelo 7833700 – Nível de Acesso: Público);

6.2.2. Formulário de identificação da/do participante (Documento Modelo 7833590 – Nível de Acesso: Público);

6.2.3. Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB (Documento Modelo 7833654 – Nível de Acesso: Restrito);

6.3. Em caso de dúvida quanto à utilização do recurso de Documento Modelo do SEI, verificar instruções no Anexo I deste Edital.

6.4. O DPI não se responsabiliza por solicitação encaminhada para ambiente SEI diferente do DPI/DIRPE.

6.5. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade da/do participante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações.

6.6. Após o envio do processo especificado no item 6.2, não será possível substituir a/o participante.

6.7. É de responsabilidade da/do participante verificar o andamento do processo e atender às demandas da DPI/DIRPE e dos demais setores por onde tramitarem o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.

6.7.1. O não atendimento de demandas dentro do prazo de análise dos pleitos, estabelecido por cronograma no item 4.1 deste edital, importará na eliminação da/do participante do certame.

6.8. Cada participante poderá ser contemplada/o apenas uma vez na vigência deste edital.

6.9. O participante contemplado neste edital não poderá participar de outros editais de auxílio financeiro do DPI/DPG.

6.10. A/O participante será eliminada/o do certame:

6.10.1. Em caso de o projeto de pesquisa, indicado no processo, não estar devidamente cadastrado em seu Currículo Lattes, conforme itens 2.2.2 e 2.3;

6.10.2. Se não houver indicação explícita dos ODS aos quais o projeto está vinculado.

6.10.3. Em caso de a/o participante não seguir corretamente o modelo de memorado descrito no Anexo I.

7. Classificação das Propostas

7.1. A DPI/DIRPE verificará toda a documentação contida no processo de solicitação de apoio, que deverá estar em conformidade com o item 6.2 deste edital.

7.2. O mérito técnico-científico em que se baseia este edital será avaliado por pontuação obtida a partir dos itens descritos na Tabela 1, no período de 1º de janeiro de 2018 à data de submissão de pleito.

7.2.1. A análise do mérito técnico-científico será realizada pela verificação das informações no currículo lattes da/do participante, auferida mediante preenchimento do Anexo II deste edital.

TABELA 1		
ITEM	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo em periódico Qualis A, ou fator de impacto equivalente	10 pontos	40 pontos
Artigo em periódico Qualis B1 ou B2, ou fator de impacto equivalente	5 pontos	40 pontos
Livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores	10 pontos	20 pontos
Capítulo de livro (didático ou científico), publicado por editora com corpo de revisores	2 pontos	8 pontos
Projetos de pesquisa com participação de grupos internacionais, registrado no Currículo Lattes	10 pontos	30 pontos
Grupo de pesquisa com participação de pesquisadora/pesquisador internacional, registrado no DGP/CNPq	5 pontos	10 pontos
Artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional (não serão considerados eventos de abrangência local ou regional)	2 pontos	16 pontos

7.3. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação total menor que 2 pontos.

7.4. Será eliminado o candidato que não indicar os ODS aos quais o projeto está vinculado.

7.5. Os participantes serão divididos em duas listas de classificação, uma para os/as docentes e outra para os/as servidores técnicos administrativos.

7.6. Caso haja empate na classificação entre participantes, serão utilizados os seguintes critérios, na ordem em que são aqui descritos para decisão de desempate:

- 7.6.1. Quantidade de artigos publicados em periódicos, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2018 e a data da divulgação do resultado final (item 4.1 deste edital), tendo por prioridade:
 - 7.6.1.1. Periódicos Qualis A1, ou fator de impacto equivalente;
 - 7.6.1.2. Periódicos Qualis A2, ou fator de impacto equivalente;
 - 7.6.1.3. Periódicos Qualis B1, ou fator de impacto equivalente;
 - 7.6.1.4. Periódicos Qualis B2, ou fator de impacto equivalente.
- 7.6.2. Quantidade de artigos completos publicados em anais de congressos, conferências e similares, de abrangência nacional ou internacional.
- 7.7. As listas provisórias de classificação de participantes aprovadas/os serão informadas no *site* do Decanato de Pesquisa e Inovação, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste edital.
- 7.8. Do resultado das listas provisórias de classificação de participantes aprovadas/os, caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original e encaminhado à DPI/DIRPE, conforme cronograma apresentado no item 4.1 deste edital.
- 7.9. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pela Decana de Pesquisa e Inovação e pelo Decano de Pós-Graduação, cujo resultado será divulgado via SEI.
- 7.10. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail dpi_dirpe@unb.br.
O DPI não divulgará resultados por telefone ou por correio eletrônico.

8. Prestação de Contas

- 8.1. A prestação de contas dos recursos deve ser realizada em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento de auxílio financeiro a pesquisador por parte do Decanato de Administração (DAF).
- 8.2. Para fins de prestação de contas, as/os participantes devem reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir:
 - 8.2.1. a versão publicada de um artigo científico de autoria ou coautoria do/da participante em periódico nacional ou internacional, com Qualis A1, A2, B1 ou B2, ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2022, ou
 - 8.2.2. o comprovante de aceite de artigo científico em periódico nacional ou internacional de autoria ou coautoria do/da participante, com Qualis A1, A2, B1 ou B2, ou fator de impacto equivalente, submetido a partir de 1º de janeiro de 2022.
 - 8.2.2.1. Assim que o artigo for publicado, sua versão final deve ser disponibilizada no processo.
- 8.3. Os produtos resultantes do apoio de quaisquer editais do DPI/DPG só poderão ser apresentados uma única vez, por um único solicitante, para fins de prestação de contas.

- 8.4. Deve também ser disponibilizado no processo SEI de solicitação do auxílio o Termo de Autorização (Anexo II), referente ao artigo publicado.
- 8.4.1. O Termo pode ser preenchido a mão ou digitalmente, porém deve ser assinado de próprio punho.
- 8.5. De posse dos documentos citados nos itens anteriores, a DPI/DIRPE encaminhará o processo à Biblioteca Central (BCE), para disponibilização da publicação no Repositório Institucional da UnB (RI/UnB).
- 8.5.1. Em casos de detecção de direitos autorais envolvendo as publicações dos artigos disponibilizados, a BCE só disponibilizará os metadados do artigo no RI/UnB.

9. Disposições gerais

- 9.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação, interna ao DPI e ao DPG.
- 9.2. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do recurso do edital não ocorrer na forma dos itens 8.2.1 ou 8.2.2, a/o participante deverá devolver o recurso à União, mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 9.3. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPI e do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 9.4. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 23 de março de 2022.

Maria Emília Machado Telles Walter
Decana de Pesquisa e Inovação
Universidade de Brasília

Lúcio Remuzat Rennó Júnior
Decano de Pós-Graduação
Universidade de Brasília

ANEXO I – Passo a passo para utilização do recurso “Documento Modelo” no SEI

Instruções

1. No menu, clicar em “Iniciar Processo”;
2. Selecionar o Tipo de Processo: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física (Nível de Acesso: Público);
3. No processo SEI criado, clicar no menu “Incluir Documento”;
4. Escolher o Tipo de documento “Memorando ou Formulário”;
5. Na seção “Texto Inicial”, selecionar a opção “Documento Modelo”;
6. Inserir o número do Documento Modelo que deseja inserir;
7. Selecionar o Nível de Acesso;
8. Clicar em “Confirmar Dados”;
9. Preencher os dados atentamente e assinar.

Documentos a serem inseridos:

- i. Memorando contendo a solicitação do auxílio, endereçado à DPI/DIRPE no SEI (Documento Modelo 7833700 – Nível de Acesso: Público);
- ii. Formulário de identificação da/do participante (Documento Modelo 7833590 – Nível de Acesso: Público);
- iii. Formulário de Auxílios e Bolsas – UnB (Documento Modelo 7833654 – Nível de Acesso: Restrito);

ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO – BCE/UnB

EDITAL DPI/DPG N. 02/2022 – APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E DE INOVAÇÃO COM PRODUÇÃO DE ARTIGO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Identificação

Autor: _____
RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____
Fone: _____ Vínculo na UnB: _____
Local de Trabalho na UnB: _____
Título do documento: _____

Declaração

O referido autor:

- a) declara que o documento entregue é seu trabalho original;
- b) declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- c) declara que, se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Universidade de Brasília, cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de Autorização

Na qualidade de titular dos direitos morais de autor do conteúdo supracitado:

() Autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins acadêmicos e não comerciais (leitura, impressão e/ou download) a partir desta data.

() Não autorizo a Biblioteca Central da Universidade de Brasília a disponibilizar a obra, em decorrência de ter cedido o direito autoral patrimonial ao editor.

A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

_____ / ____ / ____
Local Data

Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais